



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2021**PROCESSO: 21200.001007/2018-08****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 002/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 002/2021 (16357824)****CONTRATADA: SMFN PARTICIPAÇÕES LTDA**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela Superintendência Regional no Rio de Janeiro, considerando o direito ao Reajuste da contratada, conforme Cláusula Oitava do referido Contrato Administrativo, e manifestação jurídica PARECER PRORE/RJ ELLS N.º 23/2023 30110370 e Técnica DESPACHO SUPAD/GECOT Nº 28919804, e ainda, considerando a autorização da Diretora Administrativa, financeira e de fiscalização, nomeada pela Resolução Consad nº 10 de 21 de março de 2023, conforme o disposto no Art.509, II, d, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Promover o reajuste no valor mensal de R\$ 191.080,00 (cento e noventa e um mil e oitenta reais) para **R\$ 196.812,40** (cento e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3% (três por cento), apurado no período de julho/2022 a junho/2023, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Nº 002/2021, a partir de 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 09/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARDOSO SEQUEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30200994** e o código CRC **0DF4F0B7**.

Referência: Processo nº.: 21200.001007/2018-08
--

SEI: nº.: 30200994
